

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Ementa: Estabelece o direito ao nome em logradouro público, todo servidor público, das esferas municipal, estadual e federal, que venha a falecer, no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município.

Art. 1º - Fica estabelecido que todo servidor público, das esferas municipal, estadual e federal, que vier a falecer no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal ainda inominado, sem prejuízo da legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por ato próprio em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

14 de maio de 2025

VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa e permanente homenagem a todos os servidores públicos — das esferas municipal, estadual e federal — que vierem a falecer no estrito cumprimento do dever funcional dentro dos limites do Município.

O serviço público é, por essência, um ato de dedicação à coletividade. Muitos servidores enfrentam, no desempenho de suas atribuições, situações de elevado risco, seja na segurança pública, saúde, defesa civil, fiscalização, transporte ou em outras áreas essenciais à manutenção da ordem, da segurança e do bem-estar da população. Infelizmente, há casos em que o cumprimento do dever culmina em fatalidades, deixando famílias enlutadas e comunidades marcadas por perdas irreparáveis.

A presente proposição busca reconhecer, de forma simbólica e duradoura, a relevância desses profissionais para a sociedade. Ao possibilitar que logradouros públicos recebam o nome desses servidores, o Município valoriza o sacrifício feito por esses homens e mulheres e reafirma o respeito institucional à memória de quem dedicou sua vida à missão de servir ao público, mesmo com o risco da própria vida.

Além do reconhecimento individual, essa iniciativa fortalece os valores de responsabilidade, comprometimento e vocação para o serviço público, servindo de inspiração às futuras gerações de servidores.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei não representa apenas um gesto de gratidão, mas uma ação de justiça, valorização e memória. É um tributo necessário a quem tombou trabalhando pelo bem comum.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

14 de maio de 2025

VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO